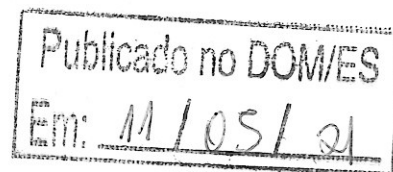




**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO Nº. 410/2021

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4521/2021, publicada em 10/05/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.085 – Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ

R\$ 400.000,00

Vínculo 2.215.0000.0000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS

Art. 2º – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro referente à fonte de recurso abaixo relacionado:
Fonte de Recurso – 2.215.0000.0000 – Portaria Nº 246-R – Caixa Econômica 624024-0.

Total do (s) Crédito (s) R\$ 400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 10 de maio de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal